

	PROCEDIMENTO DO COMERCIAL	PR-58-912-CPG-001
	Condições Comerciais para Atendimento a Novos Empreendimentos (Residencial e Comercial)	Revisão: 00
		Página: 1/4

1. OBJETIVO

Apresentar as políticas comerciais a serem aplicadas ao segmento RESIDENCIAL E COMERCIAL para fornecimento de gás natural para **prédios residenciais e estabelecimentos comerciais em construção e/ou reforma (Novos Empreendimentos)**.

2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Residencial e Comercial.

3. DEFINIÇÕES

São considerados clientes comerciais (novos empreendimentos) aqueles estabelecimentos, **em reforma ou construção**, cujas atividades estejam voltadas a atender ao consumidor final – produtos e/ou serviços. Esta classificação de atividade esta baseada no Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE, obtido através do CNPJ do cliente e que o enquadre como atividade preponderantemente comercial.

São considerados clientes residenciais (novos empreendimentos) aqueles imóveis para fins habitacionais e que se encontram em fase de projeto e/ou construção.

4. DESCRIÇÃO

Existirão as seguintes modalidades de contrato:

4.1. RESIDENCIAL – CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PROJETO

Contratada: COMPAGAS

Contratante: Construtora / Incorporadora

A COMPAGAS fornecerá o projeto executivo das instalações de gás combustível.

Contrapartida do Contratante – Iniciar a operação do empreendimento com o Gás Natural

(1) São Custos do Cliente:

- Mão-de-Obra;
- Materiais (Tubulações, válvulas, reguladores, etc);
- Adquirir todos os equipamentos a gás a serem utilizados nas áreas comuns já aptos a operar com o Gás Natural;
- Informar todos os moradores a adquirirem seus equipamentos já convertidos para Gás Natural.

(2) São Custos da COMPAGAS:

- Projeto;
- Ramal de ligação (furo em carga, interligação da VR a EMRP e sua instalação);

Elaborado por	Revisado por	Aprovado por
Mauro Melara	Justino Pinho	José Roberto Gomes Paes Leme



- Estação de Medição e Redução de Pressão (EMRP);
- Conversão dos equipamentos antigos dos moradores;
- Fornecimento dos Medidores quanto o fornecimento for da modalidade individual.

4.2. RESIDENCIAL – CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PROJETO E MÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO

Contratada: COMPAGAS

Contratante: Construtora / Incorporadora

A COMPAGAS fornecerá o projeto executivo das instalações, a mão-de-obra para execução e os medidores, em comodato, se medição individual.

Contrapartida do Contratante:

1. Consumir o Gás Natural cujo prazo mínimo será determinado conforme item 5.2 desta política. O valor do contrato (item investimento da COMPAGAS) será estipulado através da análise do projeto arquitetônico da edificação e orçamento estimativo.
2. Contrapartida de marketing conforme contrato.

(1) São Custos do Cliente:

- Materiais (Tubulações, válvulas, reguladores, etc);
- Adquirir todos os equipamentos a gás a serem utilizados nas áreas comuns já aptos a operar com o Gás Natural;
- Informar todos os moradores a adquirirem seus equipamentos já convertidos para Gás Natural.

(2) São Custos da COMPAGAS:

- Projeto;
- Mão-de-obra;
- Ramal de ligação (furo em carga, interligação da VR a EMRP e sua instalação);
- Estação de Medição e Redução de Pressão (EMRP);
- Conversão dos equipamentos antigos dos moradores;
- Fornecimento dos Medidores quanto o fornecimento for da modalidade individual.

4.3. COMERCIAL – CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL.

Contratada: COMPAGAS

Contratante: Pessoa Jurídica

A COMPAGAS fornecerá o projeto executivo das instalações de gás combustível.

Contrapartida do Contratante – Consumir o Gás Natural durante, no mínimo, o período estipulado em contrato.

(1) São Custos do Cliente:



- Mão-de-Obra;
- Materiais (Tubulações, válvulas, reguladores, etc);
- Adquirir todos os equipamentos a gás a serem utilizados já aptos a operar com o Gás Natural;

(2) São Custos da COMPAGAS:

- Projeto;
- Ramal de ligação (furo em carga, interligação da VR a EMRP e sua instalação);
- Estação de Medição e Redução de Pressão (EMRP);

5. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE INVESTIMENTOS

5.1. RESIDENCIAL – CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PROJETO

Não se aplica.

5.2. RESIDENCIAL - CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PROJETO E MÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO.

Com os custos envolvidos (orçamento estimativo com base no projeto arquitetônico) e o volume previsto, será calculada a Taxa Interna de Retorno (TIR), cuja taxa deverá ser de, no mínimo, 20% e o Valor Presente Líquido (VPL) sempre positivo como forma de se obter o prazo mínimo de consumo.

O prazo contratual máximo será de 5 anos, podendo ser reduzido desde que haja participação nos investimentos, pelo cliente, caso não atenda as condições acima.

Casos especiais serão analisados pontualmente, sempre observando uma T.R.I de 20% e Valor Presente Positivo.

5.3. COMERCIAL – CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL.

Com os custos envolvidos e o volume previsto, será calculada a Taxa Interna de Retorno (TIR), cuja taxa deverá ser de, no mínimo, 20% e o Valor Presente Líquido (VPL) sempre positivo.

Assinatura do contrato padrão com tempo de consumo mínimo de 5 anos.

Casos especiais serão analisados pontualmente, sempre observando uma T.R.I de 20% e Valor Presente Positivo.

6. RESPONSABILIDADES

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
Não se aplica	

7. REFERÊNCIAS

Não se aplica



8. REGISTROS

Não se aplica

9. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

REVISÃO	DATA DA APROVAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
00	10/08/2004	Primeira versão

10. ANEXOS

Não se aplica

CÓPIA CONTROLADA